



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

(Todas as informações e os documentos deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Candidato - aba de "Convocação")

	1. Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes (se houver) e Bens/Valores (se houver) no Portal do Candidato .
	2. Comprovante do número da conta salário do BANCO ITAÚ, vinculado ao CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.323.261/0001-69 para crédito do pagamento;
	3. Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou escritura pública declaratória de união estável registrada no cartório civil;
	4. Comprovante de residência;
	5. Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (é obrigatória a inserção da Cédula de Identidade);
	6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo MeuINSS);
	7. Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br), emitida em até 120 dias da convocação;
	8. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou CIN; <ul style="list-style-type: none">• Em caso de alteração de nome é obrigatória a apresentação do CPF atualizado junto à Receita Federal;
	9. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (para emissão clique aqui); em caso de inconsistência, verificar junta à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda por meio do Agendamento Eletrônico ;
	10. Certidão de Antecedentes Criminais para "fins judiciais" e de Execuções Penais (SEEU) , emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência em até 120 dias da convocação. <i>Aos residentes em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Tipo de Certidão: CRIMINAL; Finalidade: PARA FINS JUDICIAIS.</i>
	11. Certidão de Antecedentes Criminais Unificada , expedida pela Justiça Federal , emitida em até 120 dias da convocação; para emissão acesse o site do Conselho da Justiça Federal ;
	12. Declaração de Ajuste Anual (completa) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
	13. Certidão de Nascimento e CPF/CIN de filhos menores de 21 anos (se tiver);
	14. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento;• CPF;• Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
	15. Atestado de Saúde Ocupacional (protocolado após a realização da Perícia Admissional com a reabertura do Portal do Candidato pelo Órgão de RH).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

16. Requisito de ingresso, de acordo com o cargo:		
	PPSPU01 - SERVIÇO DE MEDICINA EM ANESTESIOLOGIA - PLANTONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no CRM (PR);• Residência ou Especialização em anestesiologia – TEA;• Registro de Qualificação de Especialista – RQE.
	PPSPU03 - SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de Graduação em Medicina;• Registro no CRM (PR);• Certificado de Residência ou Especialização em Pediatria – TEP;• Registro de Qualificação de Especialista – RQE.
	PPSPU04 - SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA - PLANTONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo em Medicina;• Registro no CRM (PR);• Residência ou Especialização em Ginecologia – TEGO;• Registro de Qualificação de Especialista – RQE

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão carregados (upload) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de “Convocação”, até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.